



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2017

PREGÃO PRESENCIAL 140/2017

REGISTRO DE PREÇOS

10 DE NOVEMBRO DE 2017

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Legislação aplicada: REGIDO PELA LEI 8.666/93 e suas alterações

Local: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (endereço vide cabeçalho deste edital)

Dia e hora para credenciamento: 06/12/2017 às 13h

Dia e hora para entrega dos envelopes e realização do pregão: 06/12/2017 logo após o credenciamento.

O Município de Lagoa Dourada, cuja sede administrativa localiza-se na Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, Centro, sob o C.N.P.J. 18.557.595/0001-46, através da Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 145/2017 torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 1.265 de 03/07/2006, Decreto 1.330 de 05/11/2007 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, conforme abaixo especificado:

I – DO OBJETO

- 1- 1.1 – Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, o registro de preços para **futura e eventual locação de Serviço de Sonorização e Estrutura para Evento, como tendas, palcos, banheiros químicos**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Planilha - Proposta de Preço;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação
- Anexo V - Modelo de declaração diversa;



Anexo VI – Modelo de declaração para “Micro empresa-ME” e “ Empresa de Pequeno Porte - EPP”

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Minuta Contratual.

II – ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando tratar-se de registro de preço, que não obriga a compra, a dotação será apresentada no caso de eventual contratação.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1 – DOS LICITANTES

4.1.1 – poderá participar da Licitação, qualquer pessoa jurídica que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2 - Os Licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua **PROPOSTA COMERCIAL**, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da **HABILITAÇÃO**, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRA E/OU EQUIPE DE APOIO**

**ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2017
Pregão nº140/2017**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRA E/OU EQUIPE DE APOIO**

**ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2017
Pregão nº 140/2017**

4.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

4.3.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam as suas formas de constituição; e:



4.3.4 - Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

4.3.5 - Estrangeiras que não funcionam no país.

4.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

4.5 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site www.lagoadourada.mg.org.br, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

V – DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação e, para tanto, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes do proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Instrumento de procuração pública ou particular ou, ainda, Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida em cartório.

5.1.3. Documento oficial de identificação do credenciado/procurador, que contenha foto.

5.1.4. Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

5.1.5. Declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes – **modelo Anexo VI** – declarando, inclusive, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06 (**modelo anexo V**), ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando o enquadramento como ME/EPP.

5.2. Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência de sua autenticidade por servidor municipal;

OBS: 1 – OS DOCUMENTOS COMPOSTOS POR MAIS DE UMA FOLHA, QUANDO AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, DEVERÃO COMPROVAR AUTENTICIDADE DE TODAS AS PÁGINAS.

2 – A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS SOMENTE SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE DE APOIO E/OU PREGOEIRO(A) MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO **ORIGINAL**

5.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante;

5.3.1. Se os documentos necessários ao credenciamento estiverem dentro do envelope de habilitação poderá a pregoeira, autorizar a retirada dos mesmos pelo próprio representante da empresa, perante os demais licitantes.



5.3.2 – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, deverá apresentar também os documentos descritos nos itens 5.1.1 e 5.1.4.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.5. O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação;

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

6.1 - A proposta de preço deverá conter a especificação **do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos**, não se admitindo propostas alternativas.

6.1.1 – A proposta deverá ser devidamente formalizada conforme requisitos:

- a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- c) Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;
- d) Especificação do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no Título I do presente Edital, informando **a marca** e o modelo quando for o caso;
- e) Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Prazo de validade, que deverá ser de 12 MESES a contar da data de sua apresentação;

6.1.2 – O licitante deverá informar em sua proposta OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.

6.2 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 - A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.7 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.



VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

7.2 - Os Licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderá fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos

7.3.1 - ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de dois dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, apresentar nova proposta comercial inferior àquela de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 7.31, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) descrito no subitem 7.3.1, acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) O disposto nos subitens 7.3.1 e 7.3.2 somente se aplicará quando a proposta inicial de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4 – Nos termos do §2º, art. 45, da Lei nº 8.666/93, no caso de empate entre duas ou mais propostas de participantes não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da mesma lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

7.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.7 – O(A) pregoeira(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo - lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo(a) pregoeiro (a).

7.10 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de



uma proposta que atenda todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no edital.

7.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando - se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo- lhes facultado esse direito.

7.12 - Verificando - se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido no edital, a proposta será desclassificada.

7.12.1 – O(A) pregoeiro (a) poderá desconsiderar qualquer falha na apresentação da proposta, desde que seja considerada irrelevante ou apenas formalidade e que não invalida a respectiva proposta.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.14 – A desistência pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15- Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1 - O envelope nº 02 - Documentação de Habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1 – PESSOA JURÍDICA

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cartão C.N.P.J;
- b) Prova de regularidade para com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal S.A;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto à receita Federal;
- e) Prova de regularidade junto à receita Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Alvará de localização e funcionamento;
- h) Declaração Diversa, quanto à inadimplência, inexistência de fato impeditivo, e emprego de menor, conforme modelo constante no Anexo V do Edital.



8.2 – Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticados em cartório ou poderão ser autenticados por servidor municipal e consulta ao *site* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.3 – A autenticação feita por servidor municipal poderá ser feita apenas com apresentação dos documentos originais.

8.4 As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado.

X – DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra - razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo - lhes assegurada vistas imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

Quaisquer recursos de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, centro, no horário de expediente (9:00 às 16:00 horas).**

Aos casos omissos aplica-se o art. 109 da Lei 8666/93.

+XI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada poderão convocar o detentor para assinar o contrato ou documento equivalente (ordem de fornecimento ou nota de empenho), em conformidade com a lei 8.666/93.

11.1.1 - Se a licitante vencedora não comparecer na Prefeitura Municipal, dentro de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, ensejará a aplicação de multa prevista no título **Penalidades** deste edital.

11.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato ou documento equivalente, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

11.3 – Até a assinatura do respectivo instrumento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

11.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº. 8666/93.

11.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidos quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG e desde que não afete a boa execução do contrato.

11.7 – O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, não admitida sua prorrogação.

11.8 – Deverá o contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9 – O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

XII – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



12.1 – Homologado o resultado da licitação, os proponentes classificados serão convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, que, publicada no mural dessa prefeitura, implicará o compromisso de fornecimento pelo proponente ao preço registrado, nas condições e prazos estabelecidos.

12.2 – A ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

12.3 – O REGISTRO DE PREÇOS não obriga a realização da compra. Trata-se de uma expectativa de contrato.

12.4 – Os preços registrados serão divulgados no “hall” da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e publicados na forma da lei, conforme determina o art. 7º do Decreto 1330/07.

12.5 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração daqueles existentes no mercado, cabendo ao setor de licitações convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

12.6 - O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, não admitida sua prorrogação.

XIII - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A gestão do contrato estará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo, **CLIMENE PEREIRA DUTRA DE RESENDE** que registrará todas as ocorrências e deficiências, se existirem, em relatório.

13.2 – A fiscalização do contrato estará sob responsabilidade De Everton Luiz Cardoso da Silva, agente administrativo, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.3 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.

XIV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES

14.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todas as solicitações de serviços efetuadas pelo CONTRATANTE durante a vigência da Ata.

14.2. O licitante vencedor do certame se responsabiliza pela prestação dos serviços ou locação propostos, no Município de Lagoa Dourada, nos locais, datas e horários predeterminados pelo órgão requisitante. Os serviços poderão ser solicitados para a sede do município ou povoados, zona rural.

14.2.1. Os serviços ou locações serão recebidos provisoriamente para conferência e verificação no prazo não superior a 02 (dois) dias, que se estiver em conformidade com o solicitado no edital, será recebido definitivamente para efetivação do pagamento.

14.3. A requisição dos serviços ou locações devem ser realizadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e respeitar rigorosamente o acordo apresentado na proposta.



14.4. Ao Município de Lagoa Dourada reserva-se o direito de não receber os serviços e locações em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

14.5. A contratada fica obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os serviços ou locações em que se verificarem irregularidades.

14.6. Todas as despesas referentes ao transporte, montagem, desmontagem, mão de obra de pessoal, alimentação, hospedagem, tributos, taxas, ARTs e laudos técnicos, licenciamentos e demais despesas do gênero correrão por conta da licitante detentora do registro de preços.

14.7 – O licitante vencedor deverá cumprir todas as normas de segurança e ambientais referentes aos serviços e locações, dentre eles, CREA entre outros.

XV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até quinze (15) dias após a prestação dos serviços ou locações, emissão da nota fiscal e nota de empenho.

15.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em separado de acordo com o Setor Requisitante devendo constar no histórico o nome da respectiva Secretaria requisitante.

15.4 – Os pagamentos serão realizados via transferência bancária. O fornecedor deverá informar no corpo da nota fiscal OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.

15.5 – Por ocasião do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar, em cada parcela, cópia das certidões negativas vigentes referentes à receita federal, estadual, municipal, ao FGTS e aos débitos trabalhistas, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes, sem que incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.

XVI – DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 – Na ata poderá haver **reajuste de preços**, em conformidade com o art. 15, parágrafo 3º, inciso II, e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.



XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

17.1.1- Pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando:

A DETENTORA deixar de cumprir as exigências estabelecidas, bem como incorrer nas situações previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se a rescisão por ato unilateral da administração;

A DETENTORA incorrer reiteradamente nas infrações de que trata este Edital e Termo de Registro de Preços, bem como nas condutas previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se ao Município a rescisão unilateral, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78;

A DETENTORA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do Registro de Preços.

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

17.1.2- Pela DETENTORA:

Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO.

17.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no sub-item 17.1.1 deste título, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da DETENTORA a comunicação será feita por publicação no Mural de Avisos da Prefeitura considerando-se cancelado o registro na data da publicação.

17.4- A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor no termos da Lei 8.666/93.

XVIII - DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

18.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;



18.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.

18.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

18.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

18.6 - A licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Dourada - MG e será descredenciado do CRC municipal pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

18.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Se a empresa considerada vencedora deixar de fornecer os materiais no prazo estipulado, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no “Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada”.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado especificado e válido.

19.4 - Aplica-se a esta Licitação e ao Contrato Administrativo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais 1330/07, 1265/06 e 1423/09. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



19.5 - Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provação ou de ofício, por ato do Prefeito, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente, não assistindo aos Licitantes qualquer direito de representação, protesto ou indenização.

19.6 - Caso todas as propostas apresentadas não atendam aos critérios definidos neste Edital, faculta à Administração rejeitá-las em sua totalidade, anulando o certame, ou fazer uso das prerrogativas do § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

19.7 - A Pregoeira poderá a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada.

19.8 - As alterações que porventura forem necessárias serão definidas a partir das constatações do fiscal do contrato, podendo ser unilateralmente alterado pela administração ou por acordo entre as partes.

19.9 - As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, centro, *nesta cidade* ou pelo telefone (32) 3363-1122 no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira.

37 - DO FORO

20.1 - Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimí-las o juízo da Comarca de São João Del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Lagoa Dourada, 13 de novembro de 2017

CLIMENE PEREIRA DUTRA DE RESENDE

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2017 REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

– Constitui objeto da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços para **futura e eventual locação de Serviço de Sonorização e Estrutura para Evento, como tendas, palcos, banheiros químicos**, conforme especificações constantes abaixo.

ÓRGÃO SOLICITANTE: **Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma pessoa jurídica para fornecer serviços de sonorização e estrutura para eventos para Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo justifica-se mediante a necessidade do serviço para atender as demandas provenientes de eventos em geral realizados por essa secretaria no meio esportivo e cultural. Os eventos em grande parte são realizados para um público maior, e necessitam de um bom serviço de sonorização que transmita as informações de maneira eficiente. Assim como também é essencial que haja uma boa estrutura nos eventos, a locação de tendas e palcos de boa qualidade permitirá dar mais segurança a população e evitarão surpresas climáticas seja por causa da chuva ou pelo calor. A adição de banheiros químicos tem como intuito preservar a higiene e conservação do ambiente, assim como dar praticidade ao público. Desse modo, os itens citados nessa justificativa têm como objetivo dar um ótimo suporte aos eventos realizados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, existentes na data da efetiva contratação.

Observações:

1. Os licitantes vencedores assinarão ata de registro de preços, que é uma expectativa de locação, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
2. Não serão aceitos valores acima do limite estabelecido nos autos deste processo.
3. O preço unitário ofertado pelo licitante será considerado por dia de efetiva prestação ou por evento, conforme o caso, dos serviços ou locação, não sendo considerado para esse fim o tempo gasto com transporte, montagem, testes, adequações e desmontagem dos equipamentos ou locações.
5. Todas as despesas com instalação, mão de obra, operação dos equipamentos, transporte, operação dos equipamentos, alimentação, alojamento, tributos e taxas, manutenção, montagem e recolhimento dos equipamentos são de responsabilidade



da contratante, assim como também as despesas dos ARTs, laudos técnicos, licenças e despesas do gênero.

O VALOR A SER OFERTADO PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, SERÁ REFERENTE A EVENTO DE 01 A 5 DIAS.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	40	UN	00000020696- LOCAÇÃO TENDA 3X3M SEM FECHAMENTO <i>Locação de tenda em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo - medida 3x3m, modelo chapéu de bruxa, sem fechamentos laterais. Evento de 1 a 5 dias</i>			
2	40	UN	00000020697- LOCAÇÃO TENDA 3X3M COM FECHAMENTO <i>Locação de tenda em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo - medida 3x3m, modelo chapéu de bruxa, fechamentos laterais em lona: duas laterais e no fundo. Evento de 1 a 5 dias</i>			
3	40	UN	00000020698- LOCAÇÃO TENDA 4X4M SEM FECHAMENTO <i>Locação de tenda em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo - medida 4x4m, modelo chapéu de bruxa, sem fechamentos laterais. Evento de 1 a 5 dias</i>			
4	40	UN	00000020699- LOCAÇÃO TENDA 4X4M COM FECHAMENTO <i>Locação de tenda em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo - medida 4x4m, modelo chapéu de bruxa, fechamentos laterais em lona: duas laterais e no fundo. Evento de 1 a 5 dias</i>			
5	40	UN	00000020700- LOCAÇÃO TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO <i>Locação de tenda em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo - medida 5x5m, modelo chapéu de bruxa, sem fechamentos laterais. Evento de 1 a 5 dias</i>			
6	40	UN	00000020701- LOCAÇÃO TENDA 5X5M COM FECHAMENTO <i>Locação de tenda em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo - medida 5x5m, modelo chapéu de bruxa,</i>			



			fechamentos laterais em lona: duas laterais e no fundo. Evento de 1 a 5 dias			
7	40	UN	00000020702- LOCAÇÃO TENDA 6X6M SEM FECHAMENTO <i>Locação de tenda em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo - medida 6x6m, modelo chapéu de bruxa, sem fechamentos laterais. Evento de 1 a 5 dias</i>			
8	40	UN	00000020703- LOCAÇÃO TENDAS 6X6M COM FECHAMENTO <i>Locação de tenda em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo - medida 6x6m, modelo chapéu de bruxa, fechamentos laterais em lona anti-chamas. Evento de 1 a 5 dias</i>			
9	40	UN	00000020704- LOCAÇÃO TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO <i>Locação de tenda em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo - medida 10x10m, modelo chapéu de bruxa, sem fechamentos laterais. Evento de 1 a 5 dias</i>			
10	40	SERV	00000009249- LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 COM FECHAMENTO <i>tenda em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo - medida 10x10m, modelo chapéu de bruxa, fechamentos laterais em lona anti-chamas Evento de 1 a 5 dias</i>			
11	10	UN	00000020705- LOCAÇÃO TENDA PALCO 17MX15M <i>Tenda Palco - 17m x 15m - chapa Q30, com entreliça box com 6 torres de 6m, cobertura em lona branca anti-chama Evento de 1 a 5 dias</i>			
12	5	UN	00000020706- LOCAÇÃO PISO REGULÁVEL 7MX5,5M <i>Piso regulável de compensado naval com guarda- corpo de 0,60 a 2m de altura.7,00m x 5,50m. Evento de 1 a 5 dias</i>			
13	5	UN	00000020707- LOCAÇÃO PISO REGULÁVEL 8,80MX6,40M <i>Piso regulável de compensado naval com guarda- corpo de 0,60 a 2m de altura.8,80 m x 6,40 m. Evento de 1 a 5 dias</i>			
14	5	UN	00000020708- LOCAÇÃO PISO REGULÁVEL 16MX13,2M <i>Piso regulável de compensado naval com guarda- corpo de 0,60 a 2m de altura.16,00 m x 13,20 m. Evento de 1 a 5 dias</i>			
15	5	UN	00000020709- LOCAÇÃO PISO REGULÁVEL 14X9,7M <i>Piso regulável de compensado naval com guarda- corpo de 0,60 a 2m de altura.14,00 m x 9,70 m. Evento de 1 a 5 dias</i>			
16	100	UN	00000020710- LOCAÇÃO GRADIL EST. AÇO GALVANIZADO, 2MX1,3M Evento de 1 a 5 dias			
17	500	UN	00000020711- LOCAÇÃO FECHAMENTO EM CHAPA 2MX2M Evento de 1 a 5 dias			



18	20	DIA	00000020714- SERVIÇO MOTO GERADOR SERVIÇO DE MOTO GERADOR PROFISSIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (mínimo de 180 KVA), para suprimento da energia consumida pelo sistema de som e iluminação de palco, tudo de acordo com as normas vigentes, CREA, entre outras, em excelente estado de conservação, com técnico elétrico à disposição durante todo o evento, com abastecimento por conta do licitante vencedor			
19	40	DIA	00000020712- SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EVENTOS SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (AUDITÓRIOS, CONFERÊNCIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PALESTRAS, REUNIÕES, ETC), contendo as seguintes especificações mínimas:" 4 - caixas single-box 2 ou 3 via acompanhada de 4 pedestais/box de fixação, com instalação individualizada no ambiente." Sistema de monitoramento (Retorno) balanceado para o Palestrante;" 1 mesa balanceada de no mínimo 16 canais (sugestão Behringer, Yamaha)" Potência total mínima de 2.000W" 2 microfones sem fio BETA SHURE e 2 com fio SHURE." 1 Aparelho para reprodução de CD, DVD, pen drive e cartão SD. " 1 equalizador gráfico" Processador de áudio digital;" 4 pedestais para microfone" 1 notebook" Acompanhado de operador da sonorização e locutor;" Sistema de Projeção (Incluindo tela de projeção, projetor de 3.700 Lumens e operador).Observação:- Tudo devidamente cabeado (áudio e energia), instalado e testado para pronto funcionamento e em bom estado de conservação e apresentação.- O som gerado pelo equipamento deverá se apresentar de forma, pura, cristalina, sem distorções aparentes, de forma a propiciar o perfeito entendimento ao público e demais participantes daquilo que for propagado.			
20	60	DIA	00000020713- SERVIÇO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (AÇÕES DA MUNICIPALIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS), contendo as seguintes especificações mínimas:" Caixas de single-box 2 ou 3 vias (2 torres de formação - direita e esquerda)" Caixas de subgrave em equivalência com as single-box (2 pontos de formação - direito e esquerdo)" 01 - console mixer de 32 canais digital ou analógico" Todos os periféricos sonoros necessários para um serviço profissional" Potência mínima de 12.000 W" 04 - microfones sem fio BETA SHURE ou Sennheiser;" 15 - microfones com fio BETA SHURE ou superior;" 10 Microfones sem fio Auricular SHURE ou Sennheiser, para uso de atores em peças teatrais, e, seus respectivos sistemas de monitoramento individual in ear;" 15 - pedestais;" Monitores de palco potencializados." Sistema completo de retorno de palco para músicos, em caso de apresentação musical (Show);" 01 - CD/DVD player, leitor de pen drive e cartão SD" 01 - notebook" Iluminação de palco, incluindo máquina de fumaça;" Acompanhado de operador da sonorização e Locutor;" Canhão Seguidor (no mínimo 2.000W) para ser usado em Shows e/ou apresentações teatrais, acompanhado de operador.Observação:- Tudo devidamente cabeado (áudio, vídeo, luz, energia), instalado e testado para pronto funcionamento e em bom estado de conservação e apresentação.- O som gerado pelo equipamento deverá se apresentar de forma, pura, cristalina, sem distorções			



			aparentes, de forma a propiciar o perfeito entendimento ao público e demais participantes daquilo que for propagado.			
21	40	DIA	<p>00000020716- SERVIÇO SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE</p> <p>SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (FESTIVAIS, SHOWS REGIONAIS, ETC), contendo as seguintes especificações mínimas:" Caixas single-box 2 ou 3 vias, sistema fly, montado em 2 torres laterais (grid/box truss - direita e esquerda) que acompanham o serviço." Caixas de subgrave em equivalência com as single-box (2 pontos de formação - direito e esquerdo)" 01 - console mixer de 32 canais digital ou analógico" equalizadores gráficos estéreo 31 bandas digitais" conjunto completo de compressores, gates, processadores e demais periféricos sonoros profissionais" multifeito digital com qualidade de studio" Potência mínima do PA - 25.000W" Incluindo locução com experiência.MONITOR DE PALCO" 01 - console mixer de 32 canais digital ou analógico" equalizadores gráficos de 31 bandas digitais" multifeitos digitais com qualidade de Studio" conjunto completo de compressores, gates, processadores e demais periféricos sonoros profissionais" Sistema estéreo para teclado" Amplificador para contra baixo " Sistema de monitoramento de bateria, percussão, cordas e sopro." Amplificador(es) de guitarra mínimo 100W " Microfones profissionais para os diversos tipos de aplicações em shows ao vivo (bateria, percussão, vozes, cordas, entre outros)" microfones profissionais sem fio (sugestão: Shure, AKG, Sennheiser, AudioTechnica, Audix, Neumann ou similares)" Pedestais e garras para microfones" 01 - kit microfone para bateria" 01 - bateria acústica completa " monitores de retorno potencializados em quantidades suficientes para os músicos;" monitores in-ear] wireless com phones" directbox em quantidades suficientes para" 01 - notebook, leitor de SD/PEN DRIVE/CD/DVD)" 01 - sistema de side devidamente potencializado.ILUMINAÇÃO" 48 - refletores " 02 - máquinas de fumaça" 04 - mini brute (público) para 6 lâmpadas" Diversas cores em gelatinas" 01 - mesa controladora digital compatível com a iluminação" racks digitais" 10 - movings light 575 ou superior" 16 - parled" 04 - strobos" Box Truss/grid em alumínio Q25 para fixação das luzes, com estrutura superior móvel via catracas e correntes de suspensão.Observação: - Tudo devidamente cabeado (áudio, vídeo, luz, energia), instalado e testado para pronto funcionamento e em bom estado de conservação e apresentação.- O som gerado pelo equipamento deverá se apresentar de forma, pura, cristalina, sem distorções aparentes, de forma a propiciar o perfeito entendimento ao público e demais participantes daquilo que for propagado.- Toda a operação do sistema de sonorização e iluminação incluso.</p>			
22	300	H	<p>00000015247- SERVIÇO PUBLICIDADE SONORA (CARRO OU MOTO) Serviço de divulgação em carro ou moto de som, independente de quilometragem percorrida, inclusos combustível, motorista, produção e gravação da publicidade e despesas do gênero - cobrança por hora/serviço - para percurso em todo o território do Município. Não será computado como prestação do serviço, para efeito de não incidência de remuneração, o tempo gasto de ida e volta até o local da divulgação.</p>			
23	100	DIA/U	<p>00000020717- LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS</p>			



			<p><i>BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos com instalação, transferência de localização, manutenção (com papel higiênico), limpeza e esterilização através de caminhão limpa fossa e produtos químicos adequados durante o período de sua locação. O descarte dos dejetos e produtos deverá ser obrigação do locador e realizado de acordo com a legislação vigente/ com mantenedora.</i></p>			
24	20	EVENTO	<p>00000020715- LOCAÇÃO PALCO 10MX8M PALCO (EVENTOS NO MUNICÍPIO) - Palco em boxtruss de alumínio Q30, medindo 10 metros por 8 metros, com altura de pé direito de 6 metros, com 8 degraus, piso de 0,30cm, espelho de 0,18cm guarda corpo lateral e corrimão anti-queda, 1,5m de largura, guarda corpo de metal em toda lateral e fundo, medindo 1,30m de altura, piso com carpete na cor grafite, formado em placas de metalon e compensado naval de madeira(20mm), medindo 2m por 1m cada, sustentadas por treliças de aço de 6m cada com 4 pés reguláveis para cada altura do chão, variável entre 1,30m e 2,20m, de altura, lona anti-chama, anti-UV de vinil, branca. Laterais e fundo fechados com sombrite preto, anti-vento, anti-respingo, asa fly para som de PA line e outros, toda a estrutura e presa ao chão com cintas especiais acopladas por catracas a semi-eixos; saia dianteira para o piso em tecido Oxford, preto. Devidamente montado no local do evento, seguido de todos os documentos legais exigíveis pelas regras vigentes. Evento de 1 a 5 dias</p>			

Lagoa Dourada, 13 de novembro de 2017

CLIMENE PEREIRA DUTRA DE RESENDE

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 140/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

À
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG
Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

Endereço: _____

Email: _____

CNPJ n.º : _____

Inscrição Municipal n.º _____ Inscrição Estadual n.º _____

Tel. _____ E-mail _____

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						
04						

Validade da Proposta: 12 meses

Condições de Pagamento: 15 dias

Prazo de prestação: até 05 dias

Local de prestação dos serviços: local a ser estipulado pela contratante

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO POR DEPÓSITO EM CONTA:

Banco:

Agência:

Número da conta:

_____, __ de _____ de 201_.

Representante Legal



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

À(o)

Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ para representar a empresa _____ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos ou acordos referentes ao pregão supra.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201_.

**Reconhecer
firma**

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Esta carta deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira no momento de credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação;

Local, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa ou CPF pessoa jurídica)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante de firmar esta Declaração.



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2017 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Não está em inadimplência com a execução de objeto** nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Inexistência de fato impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Inexiste em seu quadro de pessoal, empregado(s) menores de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso 37XIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

Local, _____ de _____ de 201_.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante firmar esta Declaração.



ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA “ME” E “EPP”

A empresa _____, inscrita no CNJP/MF n.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA**, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.**

_____, _____ de _____ de 201_.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL.



ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 196/2017 – PREGÃO 140/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Às ___:___ do dia _____ do mês de _____ de 2017, na sala de sessões públicas da DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Domingos Buzati, n.º. 315, Bairro Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, Cep 36.345-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas **no PROCESSO N.º 196/2017, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 140/2017, REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira Elizabete de Fátima Resende Lima, foram registrados os preços para **futura e eventual locação de Serviço de Sonorização e Estrutura para Evento, como tendas, palcos, banheiros químicos**, atendendo a solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, cujos direitos, deveres e obrigações a serem cumpridos pelos participantes são os constantes do edital e da minuta contratual do presente certame, ficando desde então obrigados sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, observadas as demais condições enunciadas no edital. O presente registro está submetido às condições do edital. Ficou, portanto, em decorrência da classificação no certame, registrados os preços dos produtos a seguir tipificados:

CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS (↓)
1ª CLASSIFICADA
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Razão social, CNPJ e demais inscrições, endereço administrativo, nome completo do representante legal e qualificações individuais (ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxx, Cep xxxxxxxx)
OBJETO OFERTADO
Descrição completa do objeto proposto (Marca e demais características)
QUANTIDADE OFERTADA
XX UNIDADES
PREÇO UNITÁRIO
R\$xxxxxx,xx (por extenso)
PREÇO TOTAL
R\$xxxxxx,xx (por extenso)



Assim, por estarem justos e acordados, quanto ao objeto e preços registrados neste instrumento, e obrigando-se nas condições impostas no edital, as partes assinam a presente ata, para que produza todos os efeitos legais e contratuais previstos.

SALA DE SESSÕES. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. LAGOA DOURADA/MG, (inserir data).

NOME COMPLETO DA EMPRESA

CNPJ

NOME COMPLETO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO DA EMPRESA

CNPJ

NOME COMPLETO REPRESENTANTE





ANEXO VIII

MINUTA

CONTRATO

PROCESSO N.º 196/2017 – PREGÃO 140/2017

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de _____, e de outro, como contratado o _____, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.557.595/0001-46, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, CLIMENE PEREIRA DUTRA DE RESENDE**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede administrativa sita no endereço vide cabeçalho, e a **EMPRESA** _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, sediada no _____ (endereço completo: rua, avenida, bairro, cidade, estado, CEP), doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. _____ (qualificação completa ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxxxx), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE & AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA (ART. 61 – LEI 8.666/93)

1.1 - A celebração deste contrato tem como finalidade atender as necessidades de aquisição **estruturas para eventos**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1.2 – O presente contrato foi celebrado por ato autorizativo do Prefeito Municipal, em atenção à requisição da **Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, CLIMENE PEREIRA DUTRA DE RESENDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS (ART. 55, I – LEI 8.666/93)

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a **futura e eventual locação de Serviço de Sonorização e Estrutura para Evento, como tendas, palcos, banheiros químicos**, em conformidade com as especificações, quantitativos e preços a seguir descritos:

item	quant	unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA (ART. 55, V – LEI 8.666/93)

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXXX**

3.2 - O presente contrato vigorará por até 12 meses, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os licitantes vencedores do certame se responsabilizam pelo serviço do(s) objeto(s) pactuado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e outras observações contidas na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. Por se tratar de registro de preço, cada fornecimento previsto na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal obriga à contratada observar todas as cláusulas contidas nesse contrato bem como no edital deste certame.

4.2. Os fornecimentos serão prestados sem qualquer ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. a execução será efetuado pelo preço unitário especificado nesta ata/contrato, obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, ficando estipulado o valor global de R\$ _____ (____) para o presente contrato.

5.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, desde que esteja regular;

5.3 - Por ocasião do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar, em cada parcela, cópia das certidões negativas vigentes referentes à receita federal, estadual, municipal, ao FGTS e aos débitos trabalhistas, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes, sem que incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE (ART. 55, III – LEI 8.666/93)

6.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.



6.2 - Por força da Lei Federal n.º 8.880 de 27 de maio de 1.994, os preços não poderão ser reajustados, salvo autorização de aumento concedido pelo governo federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 55, VII - LEI 8.666/93)

7.1. São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Cumprir fielmente as especificações constantes da ordem de serviços;
- b) Emitir os documentos fiscais correspondentes;
- c) Arcar com todas as despesas referentes às estruturas, equipamentos, locações, serviços, inclusive, com transporte, montagens e desmontagens, operações, mão de obra, equipamentos de segurança do trabalho, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras;
- d) Fornecer o objeto contratual solicitado de modo satisfatório e de acordo com as especificações propostas e pactuadas neste certame e, ainda, de acordo com os quantitativos, locais, datas e horários preestabelecidos pelo Contratante;
- e) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e ao Contratante, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade do produto ou serviço, desde que comprovada a culpa;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e, ainda, observar todas as normas de segurança do trabalho, normas ambientais, normas técnicas, boas práticas entre outras aplicáveis ao fornecimento prestado;
- g) A Contratada não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma;
- h) Informar à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- i) Apresentar o fornecimento para pronto funcionamento pelo menos meia (1) hora antes do início do evento ao qual servirá o objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Efetuar ao contratado, nos valores e prazos contratados, os pagamentos referentes ao fornecimento;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo órgão.
- c) fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL



9.1 - Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser rescindido:

- a) O descumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;
- c) A paralisação no fornecimento do objeto, sem justa causa e sem prévia comunicação, por escrito, ao Contratante, ou fornecimento em desacordo com o proposto ou produtos estragados;
- d) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- e) A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente da Contratada, que a juízo do Contratante prejudique o fornecimento das peças;
- f) Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- g) Em caso do Contratante deixar de efetuar os pagamentos devidos ao Contratado, por período superior a 90 (noventa) dias;
- h) Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e
- i) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se à Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93.

9.2. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Lagoa Dourada, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite máximo previsto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - Advertência;



10.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;

10.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente em poder do CONTRATANTE, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada/MG, devidamente justificado.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, o CONTRATANTE isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.

11.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, a prestação dos serviços/locações, objeto deste contrato.

11.3 - O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do **edital do processo licitatório n.º. 196/2017 - Pregão Presencial n.º. 140/2017** e seus anexos bem como à proposta ofertada. (ART. 55, XI – LEI 8.666/93)

11.4 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º. 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º. 1265 de 03/07/2006 e, supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, as previsões do Código Civil Brasileiro. (ART. 55, XII – LEI 8.666/93).

11.5 - No ato do fornecimento será verificada a adequação do objeto ao edital e às cláusulas contratuais e, portanto, recebido de forma definitiva.



11.6 – As alterações que porventura forem necessárias serão definidas a partir das constatações do fiscal do contrato, podendo ser unilateralmente alterado pela administração ou por acordo entre as partes.

11.7 - As partes elegem o Foro da Comarca de São João Del Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. (ART. 55, §2º – LEI 8.666/93)

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

LAGOA DOURADA/MG, ____ DE _____ DE 201_

MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA
CLIMENE PEREIRA DUTRA DE RESENDE

**Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo**

Empresa
CNPJ. 00.000.000/0001 – 00
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF/RG: _____

2. Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF/RG: _____